



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX

PROJETO DE LEI Nº / 2025

“Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Transporte Público Esportivo Gratuito, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Transporte Público Esportivo Gratuito, com a finalidade de facilitar o deslocamento de estudantes da rede pública municipal, no contraturno escolar, até os Centros Educacionais Unificados (CEUs), Centros Esportivos Municipais e demais equipamentos esportivos públicos.

Art. 2º O programa deverá, preferencialmente, utilizar a frota de transporte escolar já existente, sem aumento de despesas ao erário, mediante ajustes operacionais e logísticos entre as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Mobilidade e Transporte.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com organizações da sociedade civil, instituições educacionais, clubes esportivos e entidades afins, com o objetivo de viabilizar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O acesso ao transporte será destinado exclusivamente a estudantes previamente cadastrados e autorizados por seus responsáveis legais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, nº 100, sala 1120 (11º andar), CEP: 01319-900 – São Paulo.
Fone (11) 3396-4406.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX

Partido Liberal – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa de Transporte Público Esportivo Gratuito no âmbito do Município de São Paulo, buscando garantir o acesso de estudantes da rede pública municipal às atividades esportivas oferecidas nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), Centros Esportivos Municipais e demais equipamentos públicos voltados à prática de esportes.

A prática esportiva desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, a socialização, o trabalho em equipe e o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e cooperação. Todavia, muitos estudantes enfrentam dificuldades de deslocamento até os espaços públicos destinados às atividades esportivas, sobretudo no contraturno escolar, o que limita sua participação e, conseqüentemente, o pleno aproveitamento das políticas públicas já existentes na área de esporte e lazer.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de celebração de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, instituições educacionais e clubes esportivos, permitindo a construção de uma rede colaborativa e fortalecendo a política pública de esporte educacional e comunitário.

Diante das considerações expostas conto com a aprovação dos nobres pares.